



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1563 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 22 DE SETEMBRO DE 2022

## Publicado edital do concurso público para o Angraprev

Há vagas para cargos de nível médio, técnico e superior com salário a partir de R\$ 2.780 mais cartão-alimentação no valor de R\$ 616

O Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (Angraprev) abre concurso para o quadro de pessoal permanente da autarquia, além de formação de cadastro de reserva. O edital 001/2022, com todas as informações detalhadas, foi publicado nesta quinta-feira (22), neste Boletim Oficial do município de Angra dos Reis (Nº1563).

São vagas para nível médio (Agente Previdenciário) com salário de R\$ 2.780,84; para o nível técnico (Agente Previdenciário em Análise Contábil e técnico Previdenciário em suporte de TI) com salário de R\$ 3.281,92 e para nível superior (analista Previdenciário, Analista em Segurança da Informação, Analista de Controle Interno, Assistente Social e Contador) com salário de R\$ 3.575,92. Para todos os cargos, além do salário, o funcionário receberá cartão alimentação no valor de R\$ 616,00.

As inscrições, que poderão ser realizadas apenas via internet através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), serão abertas a partir das 9h desta sexta-feira (23) e vão até às 23h59 de 3 de novembro de 2022. O candidato terá sua inscrição confirmada somente após o recebimento, pela Instituto AOCp, através do banco, do pagamento de sua taxa de inscrição.

Par os cargos de nível médio, o valor da taxa de inscrição será de R\$60,00; para técnico, de R\$ 75,00; e para superior de R\$ 90,00. O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do concurso, desde que a prova objetiva seja realizada



em períodos diferentes, ou seja, um com prova no período da manhã e outro no período da tarde.

O concurso para Angraprev, que será realizado pelo Instituto AOCp, terá provas objetivas de Língua Portuguesa, Matemática, além de noções de Informática, de Direito Constitucional e de Direito Administrativo. As provas estão previstas para serem aplicadas em 4 de dezembro de 2022, em horário e local a serem informados posteriormente no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e no cartão do candidato. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico - Interino

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

Secretário de Segurança Pública - Interino

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JÚLIO CESAR MESA RIQUELME**

Secretário de Eventos - Interino

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 012/2019/FTAR.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo ao contrato nº 012/20219/FTAR, por 12 (doze) meses, que trata de **prestação de serviços e limpeza, asseio e conservação, em áreas de apoio ao turismo e monumentos do patrimônio histórico, com fornecimento de materiais de limpeza, ferramentas e equipamentos** na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, observado os termos da legislação aplicável.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**PRAZO:** a prorrogação de prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 17/09/2022 e término em 16/09/2023.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 5.090.668,32 (cinco milhões, noventa mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Nota de Empenho 3937** de 16/09/2022 no valor de R\$1.393.713,23 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, setecentos e treze reais e vinte e três centavos), Ficha nº 20222086, Dotação orçamentária 20.2024.15.452.0208.2343.33903978.15303000, Fonte de Recurso: 15303000 – Royalties;

**Nota de Empenho 3938** de 16/09/2022 no valor de R\$91.065,03 (noventa e um mil e sessenta e cinco reais e três centavos), Ficha nº 20222551, Dotação orçamentária 20.2024.15.452.0208.2343.33903978.15307000, Fonte de Recurso: 15307000 – Royalties.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme requerido através da solicitação de empenho nº 161/2022/SDR.SESEP de 14/09/2022, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Serviço Público, constante do processo administrativo Nº 2019012366.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2022

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 031/2022/SUPJ**

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Charleston José Soares de Mello**, Engenheiro Civil, CPF: 085.195.437-58, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E PRAÇA PÚBLICA NA RUA VINÍCIUS DE MORAES, NO BAIRRO NOVA ANGRA – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2022024930, realizado pela empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, Contrato nº 172/2022.

Designar a servidora **Alexandre Ferreira Linhares**, matr. 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2022.

**ELISABETH M. B. SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**CONTRATO Nº 172/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E PRAÇA PÚBLICA NA RUA VINÍCIUS DE MORAES, NO BAIRRO NOVA ANGRA – MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PRAZO:** O prazo será de 240 (duzentos e quarenta) dias e será

contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.712.044,26 (dois milhões, setecentos e doze mil, quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025.15.451.0207.1519.44905199.10010000 e Ficha nº: 20221799 – Global Nota de Empenho nº 3877 de 08/09/2022, R\$ 2.712.044,26 (dois milhões, setecentos e doze mil, quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 119/2022/SUPJ, de 06 de setembro de 2022, constante do Processo Administrativo nº 2022024930

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2022

ANGRA DOS REIS, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 041/2022/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a rerratificação da CLÁUSULA QUINTA do CONTRATO DE GESTÃO Nº 041/2022/SSA, para inclusão da Fonte de Recurso: 12900001, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do Termo de Referência, o valor global de R\$ 18.945.359,22 (dezoito milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) cuja despesa prevista para o presente

exercício será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.302.0181.2755.335085.12110000, Ficha n.º 20222364, Nota de Empenho nº 794, de 13/06/2022, no valor de R\$ 17.874.233,50;**

**Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.302.0129.1606.335085.12900001, Ficha n.º 20222951, Nota de Empenho nº 1063, de 05/09/2022, no valor de R\$ 406.125,72;**

**Dotação Orçamentária nº 27.2701.10.302.0129.1607.335085.12900001, Ficha n.º 20222953, Nota de Empenho nº 1064, de 05/09/2022, no valor de R\$ 665.000,00;**

(...)"

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 58, I, da Lei nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis no Despacho e Encaminhamento às fls. 1589, do Processo Administrativo nº 2022013605.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022**

**PROCESSO Nº 2022017475**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos motocultivadores e implementos para apoio às ações do Programa de Fomento a Produção Vegetal, no Município de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/10/2022, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO  
PREGOEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**

**PROCESSO Nº 2020001993**

**OBJETO:** Aquisição de caminhão para composição da patrulha mecanizada do Município de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/10/2022, às 14:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO  
PREGOEIRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022**

**PROCESSO Nº 2022023154**

**OBJETO:** Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de medicamentos fracassados no pregão presencial 024/2022, para atender demandas da Farmácia Judicial da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 06/10/2022, às 10:00 hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA  
PREGOEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022023331, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de centro de atendimento ao portador do espectro autista e salão comunitário no Bairro São Bento – Angra dos Reis – cep 23900-901, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução e

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 18.082.201/0001-40, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 1.763.397,28 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Sr. SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021014264, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva no Bairro Bonfim – Estrada Vereador Benedito Adelino nº 620 - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa HILLS CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.692.608/0001-58, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 292.156,65 (duzentos e noventa e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

### **TERMO DE DISPENSA Nº 168/2022/SAD**

Processo nº 2022031917, OFÍCIO nº 264/2022/SAD, o Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 0631/2022 – Elton Junior Moraes Pereira – SUCON, ratificado pelo Procurador-Chefe Consultivo.

1º – OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 6.511, Japuíba, Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: GM Laren Administração de Imóveis Próprios Ltda, CNPJ 45.989.097/0001-45.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 275.616,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e dezesseis reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 27/44.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justificativa da Coordenadora de Gabinete, fl. 56.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20220238, Dotação nº 20.20 05.04.122.0204.2157.33903910.10010000, Empenho nº 3971.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022031917, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de GM Laren Administração de Imóveis Próprios Ltda, CNPJ 45.989.097/0001-45, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA Nº 167/2022/SDE**

Processo nº 2022026920, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de persianas horizontais, incluindo fornecimento e instalação, para as salas do Departamento Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e sala de reunião do Departamento de Indústria e Comércio.

2º – FAVORECIDO: LUANA VICTOR PORTO FARIA, CNPJ: 23.871.232/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 4.145,00 (quatro mil e cento e quarenta e cinco reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 35.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:  
Ficha nº 20220758, Dotação nº 20.2018.04.122.0204.2002.4490 5299.10010000, Empenho 3881.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022026920, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LUANA VICTOR PORTO FARIA, CNPJ: 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022**

**PROCESSO Nº 2022027526**

**OBJETO:** Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de medicamentos para atender eventuais demanda dos abrigados da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis e medicamentos fracassados no pregão presencial 029/2022 do componente especializado municipal.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 07/10/2022, às 10:00 hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**  
PREGOEIRO

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022****ABERTURA**

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – Angraprev, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Concurso Público**, para provimento de cargos que compõem o Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, com formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCB, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959

– Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e correio eletrônico [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br).

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário e formação de cadastro de reserva, no quadro de servidores do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme a Tabela do item 9 deste Edital.

1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, as demais publicações nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).**

1.8 **Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.**

## 2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Remuneração + Cartão-Alimentação	Taxa de Inscrição	Período de Realização da prova
201	Agente Previdenciário	35h	09 + CR	01	R\$ 2.780,84 + R\$ 616,00	R\$ 60,00	Tarde
NÍVEL TÉCNICO <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Remuneração + Cartão-Alimentação	Taxa de Inscrição	Período de Realização da prova
301	Técnico Previdenciário em Análise Contábil	35h	01 + CR	-	R\$ 3.281,92 + R\$ 616,00	R\$ 75,00	Tarde
302	Técnico Previdenciário em Suporte de TI		01 + CR	-			
NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Remuneração + Cartão-Alimentação	Taxa de Inscrição	Período de Realização da prova
401	Analista Previdenciário	35h	02 + CR	-	R\$ 3.575,92 + R\$ 616,00	R\$ 90,00	Manhã
402	Analista em Segurança da Informação		01 + CR	-			
403	Analista em Controle Interno		01 + CR	-			
404	Assistente Social	30h	01 + CR	-			
405	Contador	35h	01 + CR	-			

<sup>(1)</sup> As atribuições e os requisitos dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

<sup>(CR)</sup> Cadastro de Reserva.

### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal (ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste edital;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de funções e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- g) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública (não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração);
- i) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- j) atender as demais exigências contidas neste Edital.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o Concurso do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev, ao candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, até a data da inscrição neste Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; ou
- b) for **Doador de Sangue**, nos termos da Lei nº 2.956, de 10 de outubro 2012; ou
- c) for **Hipossuficiente**, nos termos da Lei nº 2.761, de 07 de julho de 2011.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período da **09h00min do dia 23/09/2022 às 23h59min do dia 30/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4 ou 4.5, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4 ou 4.5;
- c) realizar o envio dos documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.4 ou 4.5 no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF;

4.2.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no subitem 4.1, ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
- d) não enviar os documentos exigidos nos subitens 4.4 ou 4.5, e/ou em cópia ilegível;

4.2.2 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.2.3 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.2.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCF.



#### 4.3 Da Isenção – CadÚnico:

4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Inscrição – CadÚnico, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

#### 4.4 Da Isenção – Doador de Sangue:

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Doador de Sangue, conforme subitem 4.2;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar declaração expedida pelo Hemonúcleo de Angra dos Reis ou instituições oficiais de saúde, que comprove sua condição de doador regular, na qual deverá constar o nome completo do candidato, bem como número de seu documento oficial de identificação, número de cadastro e as datas das doações. Para fazer jus a esse benefício, o doador terá que ter realizado, pelo menos 03 (três) doações, no período de 01 (um) ano, antes da data final das inscrições cuja isenção seja pleiteada.

#### 4.5 Da Isenção – Hipossuficiente:

4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Hipossuficiente, conforme subitem 4.2;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho e página seguinte em branco, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função. Será aceito a CTPS digital, desde que contenha os dados necessários para identificação da experiência profissional;
- d) comprovante de renda do candidato, bem como dos familiares maiores de 18 anos, residentes no mesmo endereço, mês anterior da Inscrição;
- e) carteira de Identidade e CPF dos familiares maiores de 18 anos, residentes no mesmo endereço;
- f) comprovante de residência, em nome do candidato, ou do familiar residente no mesmo endereço (energia elétrica, água ou telefone fixo);
- g) certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento do cônjuge em caso de união estável;
- h) certidão de Casamento ou nascimento dos familiares residentes no mesmo endereço;
- i) comprovante de não estar recebendo seguro-desemprego firmado pelo candidato;
- j) bem como entrega de Certidão CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, expedida pela Previdência Social.

4.6 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para a prova)**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), conforme o subitem 7.4 deste Edital.

4.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.8 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.9 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.10 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **11/10/2022**, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

4.12 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) **no período da 00h00min do dia 13/10/2022 às 23h59min do dia 14/10/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

4.13 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **21/10/2022** no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

4.13.1 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **até as 23h59min do dia 03/11/2022**, observando o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.13.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme

subitem 5.6.2.

**4.15 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCB, [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) a partir do dia 11/10/2022.**

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

**5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 23/09/2022 às 23h59min do dia 03/11/2022, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).**

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

**a)** preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

**b)** imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCB, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

**5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 04 de novembro de 2022, atentando para as regras do meio de pagamento utilizado. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCB, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**

5.9.1 O Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev e o Instituto AOCB não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

**5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), no período da 0h00min às 23h59min do dia 14/11/2022 e da 00h00min às 23h59min do dia 16/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Municipal nº 412/1995, Lei Municipal nº 1.513/2005, Lei Federal nº 7.853/89, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei Federal nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 412/95.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

I – deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV – deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V – deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI – A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

### 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido

nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.

6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data provável de **11/11/2022**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **no período da 00h00min às 23h59min do dia 14/11/2022 e da 00h00min às 23h59min do dia 16/11/2022**, observado horário oficial de Brasília/DF.

**6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo Instituto AOCB, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.**

**6.8.1 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.**

6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.

6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 Será desligado do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

**6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE**

### **7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:**

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.4 deste Edital.

### **7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição,

descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 7.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;

7.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição.

**O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

7.2 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 7.4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

7.2.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCPE e o Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.2.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 10.5.1.

### **7.3 Da candidata lactante:**

7.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.3.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

7.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital.

7.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

7.3.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

7.3.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens **4.6, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.2 e 7.3.1.2** deste Edital **deverão ser enviados, no período das 09h00min do dia 23/09/2022 às 23h59min do dia 04/11/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link [Envio de Laudo Médico e Documentos \(candidato PcD e/ou condição especial para prova\)](#), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

7.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.5 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCPE, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6.1 O Instituto AOCPE não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.7 O Instituto AOCPE não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data provável de **11/11/2022**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **no período da 00h00min às 23h59min do dia 14/11/2022 e da 00h00min às 23h59min do dia 16/11/2022, observado horário oficial de Brasília/DF.**

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável de **11/11/2022**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) **no período da 00h00min às 23h59min do dia 14/11/2022 e da 00h00min às 23h59min do dia 16/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O Instituto AOC, quando for o caso, submeterá os recursos à Banca Examinadora do Instituto AOC, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

## 9. DA FASE DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará da seguinte prova e fase:

**TABELA 9.1**

NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Todos os Cargos	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Noções de Informática	10	1	10	
			Matemática	5	2	10	
			Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo e Legislação Municipal	15	1	15	
			Conhecimento Específico	30	1,5	45	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>70</b>	<b>-----</b>	<b>100</b>	

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva será composta de **70 (setenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 9.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 **O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta) por cento ou mais, do total da pontuação por área de conhecimento**, para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

10.1.1 O Instituto AOC, poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **04 de dezembro de 2022**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data

serão de responsabilidade do candidato.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, com horário e local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) **partir da data provável de 28 de novembro de 2022**.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agramiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).

10.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCp.

10.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**10.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**

10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.8.3 ingressar no local de realização da prova após o fechamento do portão de acesso;

10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital;

10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 13 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCp a aplicação da penalidade devida.

10.9 O Instituto AOCp recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Instituto AOCp e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.10 O Instituto AOCp não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O Instituto AOCp não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.3.2 deste Edital.

10.13 O Instituto AOCp poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

**10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**

10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.

**10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**

**10.20** A aplicação da Prova Objetiva terá a **duração de 4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 9 deste Edital.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

## 12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

12.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

12.2 Para todos os cargos, **NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Prova Objetiva.

12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação em Noções de Direito Constitucional, Noções de Direito Administrativo e Legislação Municipal;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;



- e) obtiver maior pontuação em Matemática;
- f) obtiver maior pontuação em Noções de Informática;
- g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 2 (duas) listagens, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a saber:

- a) Lista da ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

12.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

### 13. DA ELIMINAÇÃO

#### 13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

13.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, deste Edital e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

**13.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

**a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**

**b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**

**c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**

**13.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**

13.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

13.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

13.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

13.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

13.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

13.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

13.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

13.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

13.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

13.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

13.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

13.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;

13.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

13.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

**13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

### 14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

14.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

14.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

14.1.5 contra o resultado da Perícia Médica para PcD – pessoa com deficiência;

14.1.6 contra a Nota Final e a Classificação dos candidatos.

14.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.**

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

14.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev e publicado em imprensa oficial (Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – BO) e no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados as funções para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência que tenham obtido classificação na ampla concorrência, a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados as funções para os quais se inscreveram.

## 16. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

16.1 A nomeação para posse será publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no endereço eletrônico oficial do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev, [www.angraprev.rj.gov.br](http://www.angraprev.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.3 A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.

16.3.1 Os exames médicos admissionais estarão devidamente fundamentados nos conhecimentos científicos da Medicina do Trabalho.

16.3.2 Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção médica admissional realizada pela Junta Médica do Município, de acordo com a Resolução 003/2022/SAD. Caso for julgado inapto, o candidato terá sua nomeação tornada sem efeito.

16.4 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- h) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- i) documentos listados no item 3;
- j) demais documentos que o Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev julgar necessários, posteriormente informados.

16.5 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (DIRREH) do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 16.4.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

17.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em empregos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público;
- b) execução de contrato entre o Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
- d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.**

17.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

### 17.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Instituto de

Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev e no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOC [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOC e, em caso de necessidade, do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

18.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

18.7 O Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev e o Instituto AOC não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

18.8 O Instituto AOC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

18.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato: [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOC através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto ao Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev, situado na Rua Doutor Orlando Gonçalves, nº 231 – Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-540, Diretoria de Recursos Humanos (DIRREH), ou enviar documentação para o e-mail [atendimentoangraprev@angra.rj.gov.br](mailto:atendimentoangraprev@angra.rj.gov.br), aos cuidados da Comissão do Concurso Público.

18.9.1 O Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis – Angraprev e o Instituto AOC não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

18.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2022, ouvido o Instituto AOC.

18.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

18.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOC, situada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá/PR.

18.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

**ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**NÍVEL MÉDIO**

**CARGO 201: AGENTE PREVIDENCIÁRIO**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo.

**Atribuições:** I - Supervisionar e orientar a concessão de benefícios previdenciários e dos atos administrativos do ANGRAPREV;  
II - Emitir pareceres em procedimentos administrativos solicitados pela chefia imediata;  
III - Analisar processos de benefícios previdenciários;  
IV - Acompanhar e avaliar o controle da execução dos planos de benefícios do ANGRAPREV;  
V - Executar quaisquer atividades relacionadas as áreas de previdência, administrativa, financeira solicitadas pela chefia imediata.

**NÍVEL TÉCNICO**

**CARGO 301: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO EM ANÁLISE CONTÁBIL**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Contabilidade.

**Atribuições:** I - Organizar os serviços de contabilidade, o sistema de livros, a documentação contábil e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;  
II - Efetuar lançamentos contábeis das receitas;  
III - Elaborar demonstrativo previdenciário das receitas e despesas;  
IV - Realizar as conciliações bancárias;  
V - Emitir guias de recolhimento;  
VI - Efetuar o pagamento e dar baixa nos processos;  
VII - Emitir notas de empenho e de anulação;  
VIII - Emitir notas de pagamento após a regular liquidação do processo de despesa;  
IX - Emitir notas financeiras;  
X - Analisar relatórios de despesa;  
XI - Demais atividades pertencentes a área ou que venham a pertencer, conforme atribuições previstas na legislação federal que regulamenta a profissão.

**NÍVEL TÉCNICO**

**CARGO 302: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO EM SUPORTE DE TI**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Formação na Área de Suporte de TI.

**Atribuições:** I - Atender e solucionar problemas de usuários de software e hardware das áreas do ANGRAPREV;  
II - Avaliar a necessidade de substituição ou atualização tecnológica dos componentes de redes;  
III - Instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos;  
IV - Realizar procedimentos de backup e recuperação de dados;  
V - Identificar e resolver problemas, realizando modificações nas instruções de operação;  
VI - Realizar instalação de software, configuração de equipamento, diagnóstico e resolução de problemas de software e hardware;  
VII - Configurar reparos na infraestrutura da rede;  
VIII - Elaborar relatórios para a Gerência de Tecnologia da Informação;  
VIII - Realizar varredura e eliminação de vírus;  
IX - Instalar e manter a maioria dos sistemas, realizar manutenção de redes de computadores, manutenção de computadores e impressoras, fazer análise técnica de hardware e software, detectar falhas, encaminhar chamados, efetuar testes, configurar as contas de correio eletrônico, prestando suporte aos usuários.

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 401: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**

<p><b>Requisitos:</b> Formação em qualquer área de conhecimento, com o devido registro do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Nível Superior junto ao Ministério da Educação.</p>
<p><b>Atribuições:</b> I - Elaborar políticas voltadas para área previdenciária;</p> <p>II - Estudar e relatar sobre matéria previdenciária;</p> <p>III - Emitir pareceres em procedimentos administrativos relativos a benefícios previdenciários;</p> <p>IV – Participar e acompanhar sistematicamente a gestão do ANGRAPREV;</p> <p>V - Sugerir e apreciar as propostas de alteração da política previdenciária do ANGRAPREV;</p> <p>VI - Coordenar, acompanhar e apreciar a execução dos planos e programas previdenciários do ANGRAPREV;</p> <p>VII - Dirimir dúvidas quanto à aplicação de normas regulamentares do ANGRAPREV;</p> <p>VIII – Formalizar sugestões, visando a melhoria do sistema previdenciário do ANGRAPREV;</p> <p>IX - Demais atividades pertencentes a área ou que venham a pertencer.</p>

## NÍVEL SUPERIOR

## CARGO 402: ANALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

**Requisitos:** Formação em Ciências da Computação, Análise de Sistemas ou Informática, sendo possuidor de uma das seguintes Certificações: CISM, CISSP, CompTIA Security+, CEH ou ECSA.

**Atribuições:** I – Controlar ambiente computacional;

II - Configurar recursos do ambiente computacional;

III - Instalar recursos computacionais;

IV – Administrar ambiente computacional;

V - Fornecer suporte no uso de recursos computacionais;

VI - Implantar projetos de segurança da informação;

VII – Diagnosticar problemas e orientar usuários;

VIII – Negociar contratação de serviços e produtos;

IX – Configurar mecanismos de segurança;

X – Definir parâmetros de desempenho e disponibilidade de ambiente computacional;

XI – Pesquisar recursos computacionais;

XII – Controlar níveis de serviço;

XIII – Analisar parâmetros de disponibilidade, indicadores de capacidade e de desempenho;

XIV – Estabelecer métricas de controle do uso de recursos computacionais;

XV – Padronizar tipos de autenticação de usuário.

## NÍVEL SUPERIOR

## CARGO 403: ANALISTA EM CONTROLE INTERNO

**Requisitos:** Formação em Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia, com devido registro profissional nos seus respectivos Conselhos Regionais.

**Atribuições:** I - Verificar os registros dos atos e fatos contábeis, as autorizações de quem compete e o lançamento de valores exatos;

II - Verificar a conformidade do gerenciamento e aplicação dos recursos, as renúncias de receitas e concessões de auxílios e subvenções, com as normas e princípios da administração pública;

III - Verificar se as despesas têm previsão no orçamento que está sendo executado, assim como, se estão sendo cumpridas as metas e programas previstos na LDO e no Plano Plurianual;

IV - Promover o controle de bens móveis ou imóveis, de créditos, títulos de renda, participações e almoxarifados, além das dívidas e de fatos que, direta ou indiretamente possam afetar o patrimônio;

V - Acompanhar e avaliar a gestão dos administradores para alcançar seus objetivos institucionais, verificando a legalidade e legitimidade dos atos, certificando-se da economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais.

## NÍVEL SUPERIOR

## CARGO 404: ASSISTENTE SOCIAL

<b>Requisitos:</b> Formação em Serviço Social, com devido registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
<b>Atribuições:</b> I - Prestar serviço de âmbito social aos servidores ativos do ANGRAPREV, inativos, pensionistas, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas ou de outra natureza, para promover a adaptação recíproca;
II - Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social;
III - Elaborar, implementar e coordenar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição;
IV - Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade do ANGRAPREV e da população usuária dos serviços dele;
V - Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
VI - Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social;
VII - Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social;
VIII - Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social;
IX - Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função;
X - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### NÍVEL SUPERIOR

<b>CARGO 405: CONTADOR</b>
<b>Requisitos:</b> Formação em Ciências Contábeis, com o devido registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
<b>Atribuições:</b> I - Assessoramento em todos os assuntos relativos à contabilidade do ANGRAPREV;
II - Realizar escrituração contábil e analítica das operações financeiras e patrimoniais;
III - Promover o registro contábil dos bens patrimoniais;
IV – Elaborar e assinar os balancetes anuais e mensais, os resumos, quadros demonstrativos, diários e outros solicitados pela chefia imediata;
V - Desempenhar outras funções típicas de contabilidade solicitadas pela chefia imediata;
VI - Executar as conciliações bancárias;
VII - Elaborar e manter atualizado o plano de contas do ANGRAPREV.

### **ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS** **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

#### CONHECIMENTOS COMUNS

#### TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

<b>Língua portuguesa:</b> Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do “que” e do “se”. Formação de palavras. Elementos de comunicação. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Elementos de coesão. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.
<b>Matemática:</b> Operações com números reais; frações, múltiplos e divisores, razão e proporção; juros simples e compostos; regra de três simples e composta; figuras geométricas (área e volume); noções fundamentais dos sólidos geométricos; polígonos e ângulos; sistemas de medidas usuais; porcentagem; grandezas proporcionais; regra de três simples e composta; progressão aritmética; resolução de situações - problema; análise de dados; gráficos e tabelas; resolução de equações; sistema simples de equações; expressões algébricas, operações; conjunto de números inteiros, conjunto de números racionais e operações.
<b>Informática:</b> Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) ). Periféricos de computadores. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versões 2010, 2013 e 2016. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. Transferência de arquivos pela internet.

**Noções de Direito: Noções de Direito Constitucional:** Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Da Administração Pública (artigos 37, 38, 39 e 41, Capítulo VII). **Noções de Direito Administrativo** Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. Organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

**Legislação Municipal:** Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Lei orgânica do Município de Angra dos Reis- RJ e Código de Ética do Angraprev.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO

#### CARGO 201: AGENTE PREVIDENCIÁRIO

**Conhecimentos específicos:** Direito da Seguridade Social no Brasil: conceito, evolução histórico-legislativa no Brasil, fontes e princípios, distinção entre assistência social, saúde e previdência social. Custeio da seguridade social: fontes de custeio, natureza jurídica da contribuição à seguridade social. Previdência Social: conceito, evolução histórica no Brasil, riscos, formas de proteção, fontes e princípios. Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Social: Segurados e dependentes, salário de contribuição, salário de benefício, acidente do trabalho, moléstias ocupacionais, benefícios e serviços. Do funcionamento e da organização dos Regimes Próprios de Previdência Social. Artigos 40 a 41, 193 a 196, 201 e 202 da Constituição da República Federativa do Brasil. Emenda Constitucional nº 103/2019. Legislação previdenciária federal: Lei Federal nº 9.717/98; Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

**Legislação Previdenciária Municipal:** Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 2021; Lei Complementar nº 16, de 22 de agosto de 2022. Lei nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e suas alterações - Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Angra dos Reis e sobre a organização de sua entidade gestora; Lei nº 4.037/2021 e suas alterações, Lei nº 4.007/2021; Lei nº 3.063/2013 e Lei nº 4.103/22.

#### CARGO 301: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO EM ANÁLISE CONTÁBIL

**Conhecimentos específicos:** Contabilidade Geral: Conceito, Objetivo, Objeto, Usuários, Método, Técnicas da contabilidade, CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro; Patrimônio: Componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido); Atos e Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado: Apuração de resultados, Plano de contas; Funções e estrutura das contas e Classificação das contas; Regime de competência e regime de caixa; Escrituração Contábil. Balancete de Verificação; Operações com Mercadorias; Estoques; Investimentos temporários e permanentes. Depreciação: Amortização, Exaustão, Redução ao valor recuperável de ativos; Ativos intangíveis. **Noções de Contabilidade Pública:** Conceitos e tratamento dado às receitas e despesas. Estágios da despesa pública. Classificação institucional, funcional e programática. Escrituração contábil de fatos que afetem o patrimônio de instituições públicas. Tipos de orçamentos públicos. Elaboração e aprovação de orçamento. Execução orçamentária. Balanços Públicos: Financeiro, Patrimonial e Orçamentário. Demonstração das Variações Patrimoniais. Operações contábeis típicas do setor público. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição; IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS - revisada em 2022. Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022. Legislação tributária referente às retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte, IRRE, Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, COFINS, Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, PIS/PASEP e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, CSLL, incidente sobre a prestação de serviços de terceiros. Responsabilidade tributária e retenção de ISS.

#### CARGO 302: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO EM SUPORTE DE TI

**Conhecimentos específicos: Conceitos de Sistemas de Informações:** Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); linguagem de programação; ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional. Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos. **Banco de Dados:** organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados; SQL; controle de proteção, segurança e integridade; banco de dados relacional, orientado a objetos e distribuído; controle de transações; controle de concorrência. **Rede de Computadores:** fundamentos de comunicações de dados; meios físicos; sistema de transmissão digital e analógica; dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento, serviços de comunicação; redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP; protocolos e serviços; arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet; software de navegação e exibição de páginas. **Técnicas de Programação:** Linguagem de Programação Delphi: abstração e dados e de controle; tipos de dados; operadores e expressões; apontadores; estruturas de controle: seleção, repetição e desvio; sintaxe e semântica; modularização, correção e testes. **Conceitos de Orientação a Objetos:** linguagens orientadas a objetos, modularização, correção e testes de programas; programação estruturada e programação orientada a objetos. Ambientes e ferramentas de desenvolvimento. Ferramenta CASE. Lógica formal: símbolos para conjunção, disjunção e negação; enunciados condicionais.

### NÍVEL SUPERIOR

#### CARGO 401: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO



**Conhecimentos específicos:** Direito da Seguridade Social no Brasil: conceito, evolução histórico-legislativa no Brasil, fontes e princípios, distinção entre assistência social, saúde e previdência social. Regime Geral de Previdência Social e Regime Próprio de Previdência Social: Segurados e dependentes, salário de contribuição, salário de benefício, acidente do trabalho, moléstias ocupacionais, benefícios e serviços. Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS: Organização e Funcionamento dos RPPS, normas gerais. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS. Plano de Benefícios: Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição. Controle Interno e Externo: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno e Controle externo. Órgãos de fiscalização dos RPPS. Certificação Institucional - Pró-Gestão. Administração Pública: Licitação (Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 14.133/21). Artigos 40 a 41, 193 a 196, 201 e 202 da Constituição da República Federativa do Brasil. Emenda Constitucional nº 103/2019. Lei Federal nº 9.717/98. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; Portaria MTP nº 15.829, de 02 de julho de 2020 e Portaria MTP nº 2.868, de 13 de setembro de 2022; Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020 Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022. Critérios do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

**Legislação previdenciária Municipal:** Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 2021; Lei Complementar nº 16, de 22 de agosto de 2022; Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e suas alterações - Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Angra dos Reis e sobre a organização de sua entidade gestora; Lei nº 4.037/2021 e suas alterações; Lei nº 4.008/2021; Lei nº 4.007/2021; Lei nº 3.063/2013; Lei nº 4.103/22.

#### CARGO 402: ANALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

**Conhecimentos específicos:** Conceitos Básicos: Confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade; Modelos de controle de acesso; Conceitos criptográficos. Segurança Física: Proteções, tecnologias de autenticação, ataques, detecção de intrusão. Segurança de Sistemas Operacionais: segurança em processos, memória, sistema de arquivos e programas de aplicação. Malwares: Conceitos e funcionamento de bombas lógicas, vírus, trojans, worms, rootkits, botnets, spywares, adwares, keyloggers; Contramedidas. Segurança de Redes: Segurança aplicada nas camadas: ligação, rede, transporte e aplicação; Ataques de negação de serviço; Firewalls; Tunelamento; Detecção de intrusão; Segurança em redes sem fio. Criptografia: Criptografia simétrica e assimétrica; Funções hash; Assinaturas digitais; Algoritmos AES, RSA, MD5 e SHA-1. Modelos de Segurança: Políticas, modelos de segurança; Padrões de segurança; Administração e auditoria; Armazenamento seguro. Perícia Digital: A perícia e o perito digital; Cadeia de custódia; Live forensics; Post mortem forensics; Etapas da perícia digital; Sistemas de arquivos; Recuperação de dados; Recuperação de senhas; Análise forense em telefones celulares; Análise de tráfego de rede; Redação do laudo pericial. Normas de segurança da informação: ABNT NBR ISO/IEC 27001 - sistemas de gestão da segurança da informação – requisitos; ABNT NBR ISO/IEC 27002- código de prática para controles de segurança da informação; ABNT NBR ISO 27003- diretrizes para implantação de um sistema de gestão da segurança da informação; ABNT NBR ISO 27004 - gestão da segurança da informação – medição; ABNT NBR ISO/IEC 27005- gestão de riscos de segurança da informação. Portaria Nº 009, de 24 de junho de 2021. Aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicações do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, e dá Providências

#### CARGO 403: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

**Conhecimentos específicos:** Controle: Conceito; O controle na Administração Pública; Classificação; Conceito externo – Poder Legislativo, Tribunais de Contas (funções e competências);

**Controle interno** – conceito, aspectos gerais, aspectos legais, princípios, responsabilidades, formas, objetivos, estrutura, etapas e condições do processo, componentes, elementos básicos, plano de organização, sistemas de autorização e procedimentos de registro, procedimentos saneadores, pessoal, auditoria interna, política organizacional, procedimentos, planejamento, orçamento, contabilidade, relatórios internos, métodos de avaliação (fases de implementação e deficiências), orientações para uma estrutura (quem institui as regras, poderes da instituição de auditoria e rigidez x flexibilidade), aspectos importantes (COSO – Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway, segurança e confiabilidade, ambiente de controle, avaliação de riscos, atividade de controle e roteiro de verificação); **Controle externo e interno** – Integração e objetivo comum. **Sistemas administrativos:** contencioso administrativo; judiciário; administrativo brasileiro. Prestação de Contas no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi. Sistema Integrado de Gestão – cartilha previdenciária eletrônica (2002), Resolução CGM nº 021/2018 Controladoria Geral do Município – Angra dos Reis. **Finanças públicas:** Orçamento Público - conceito, instrumentos, funções, princípios, ciclo orçamentário Constituição Federal; Lei Federal nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000; Receita e Despesa Orçamentária – conceitos, classificação, registro, créditos, estágios ou etapas, regime orçamentário e contábil; Licitações e contratos: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 14.133/2021. **Contabilidade aplicada ao setor público:** Plano de contas; Aspectos orçamentários, patrimonial e fiscal; 4.3. Inovações, alcance e autoridade; Características qualitativas e restrições; Critérios de evidenciação; Procedimentos referentes à receita e à despesa orçamentária; Fontes ou destinação de recursos; Elementos das demonstrações contábeis – mensuração, estoques, ativo imobilizado, ativo intangível, redução ao valor recuperável, propriedade para investimento, receita de transação sem e com contraprestação, custos de empréstimos, provisões, passivos e ativos contingentes, reflexo patrimonial das despesas de exercícios anteriores. Procedimentos contábeis específicos - concessões de serviços públicos, operação de crédito, regime próprio de previdência social, dívida ativa, precatórios em regime especial, consórcios públicos; Demonstrações contábeis – balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, notas explicativas, consolidação das demonstrações contábeis. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição; IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS - revisada em 2022; Pró-Gestão; e Emenda Constitucional nº 103/2019.

#### CARGO 404: ASSISTENTE SOCIAL

**Conhecimentos específicos:** Questão Social e Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer. Programa de Preparação para a Aposentadoria (PPA). O Serviço Social na Previdência. Código de Ética Profissional. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais nas Políticas de Saúde. Análise de conjuntura. Serviço social: conhecimentos gerais da profissão. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Desafios do serviço social na contemporaneidade. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico e Planejamento Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. O projeto ético-político profissional do Serviço Social. Serviço Social e a Política de Saúde Mental. Fundamentos do Serviço Social. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Planejamento e o serviço social. Planejamento estratégico. Elaboração de planos, programas, e projetos de intervenção do serviço social. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Lei Maria da Penha.

**CARGO 405: CONTADOR**

**Conhecimentos específicos: Contabilidade Geral:** Conceito, Objetivo, Objeto, Usuários, Método, Técnicas Contábeis, CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro; Patrimônio: Componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido); Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Contas patrimoniais e de resultado: Apuração de resultados, Plano de contas; Funções e estrutura das contas e Classificação das contas; Regime de competência e regime de caixa; Escrituração Contábil. Balancete de Verificação; Operações com Mercadorias; Estoques; Depreciação: Amortização, Exaustão, Redução ao valor recuperável de ativos; Ativos intangíveis; Análise econômico-financeira: Indicadores de liquidez, Indicadores de rentabilidade, Indicadores de lucratividade. Análise vertical e horizontal; Avaliação e contabilização de itens patrimoniais e de resultado de investimentos societários; Elaboração de demonstrações contábeis: de acordo a legislação societária e pelos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); Balanço patrimonial: Demonstração do resultado do exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do fluxo de caixa, Demonstração do valor adicionado, Notas Explicativas as demonstrações contábeis; Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); **Contabilidade de Custos:** Terminologias aplicadas a contabilidade de custos, Classificação dos custos em diretos, indiretos, fixos e variáveis. Cálculo do Custo Primário, Custo de Transformação, Custo dos Produtos Acabados. Controle de Estoque (PEPS, UEPS e Custo Médio); Método de Custeio por Absorção (Conceitos, Objetivos e Aplicações). Método de Custeio Variável (Direto); Método de Custeio ABC (Activity Based Costing). **Auditoria Interna e Externa:** Planejamento da Auditoria. Risco de Auditoria. Papéis de trabalho. Evidência em Auditoria. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. Aplicação dos procedimentos de auditoria. Documentação de auditoria. Relatório do auditor. Sem ressalva, com ressalva, com parágrafo de ênfase e com abstenção de opinião. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria (NBC TAs). **Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal:** **Contabilidade Pública:** Princípios Orçamentários. Receita Orçamentária. Conceito. Classificação e Etapas da Receita Orçamentária. Ingressos Extraorçamentários. Despesa Orçamentária. Conceito. Classificação e Etapas da Despesa Orçamentária. Pagamentos Extraorçamentários. Restos a Pagar processados e não processados. Despesas de Exercícios Anteriores. Suprimentos de fundos e Cartão Corporativo. Variações Patrimoniais quantitativas (efetivas) e qualitativas. Demonstrações Contábeis do Setor Público: Balanço orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª Edição; IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS - revisada em 2022; Lei Federal nº 4.320/1964. Disciplina Constitucional dos Precatórios. **Lei da Responsabilidade Fiscal:** Elaboração Orçamentária: Plano Plurianual de Investimentos, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Receita Corrente Líquida dos entes federados. Renúncias de Receita. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Limites e controles com Despesa de Pessoal. Destinação de Recursos para o Setor Privado. Dívida e Endividamento. Limites. Recondução da Dívida para os seus limites. Operações de Crédito. Condições e Vedações. Restos a Pagar no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo. Gestão Patrimonial. Transparência da Gestão Fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 14.133/21. Prestação de Contas no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi relativo as informações orçamentárias e contábeis do RPPS. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,  
PARQUES E JARDINS**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFRA  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA-EPP****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 006/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **termo ADITIVO DE PRAZO nº 003/2022/SUPJ** ao Contrato nº **006/2022/SUPJ**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RUA MESSIAS – BAIRRO PARQUE BELÉM - ANGRA DOS REIS/RJ.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFRA  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTD-EPP**

**TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 007/2022**

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 07/09/2022 e término em 06/10/2022.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **termo o aditamento por supressão financeira de R\$ 21.748,21 (vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos) e termo aditivo de prazo de 30 (trinta) dias nº 005/2022** - Contrato nº **007/2022**, referente à Reforma da Quadra de Esportes – Rua Manoel de Souza Lima, s/nº, Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na forma do art. 57, Inciso II e seu §2º da Lei nº 8.666/93

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 15/09/2022 e término em 14/10/2022.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 885 do Processo Administrativo nº **2021019279**, datado de **12/08/2021**.

**VALOR:** O valor global do presente termo de supressão corresponde a R\$ 21.748,21 (vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).

**DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022**

**PERCENTUAL:** O percentual de decréscimo no valor do contrato de R\$ 210.261,79 (duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e um

reais e setenta e nove centavos) é de 10,35%.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Nota de Empenho 398 de 03/01/2022 no valor de R\$ 210.261,79 (duzentos e dez mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

Ficha nº 20221802 - Dotação Orçamentária nº 20.2025.15.451.0207.1521.44905199.10010000 - Fonte: Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art. 65, inciso I, alínea “b” e seus §§ 1º e 2º C/C art. 57, Inciso II e seu §2º da Lei nº 8.666/93.**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls. 1125**, do Processo Administrativo nº **2021016946**, datado de **14/07/2021**. **O valor global do presente termo de supressão corresponde a R\$ 21.748,21 (vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022**

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,  
PARQUES E JARDINS

**PORTARIA Nº 119/2022**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 018/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 016/2022/SAAE, celebrado entre SAAE de Angra dos Reis e as empresas HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI; VANIA L S VIDAL LTDA; MACRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA; SAGA MEDIÇÃO S/A, homologada em 16 de setembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula nº 3321, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 016/2022/SAAE, processo nº 2021016981, cujo objeto é a aquisição de HIDRÔMETROS, LACRES, APLICADORES E DISPOSITIVOS SEXTAVADOS, para atender à necessidade da manutenção das redes de abasteci-

mento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia.

Art. 2º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637 para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor TIAGO DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 190687, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preços e o servidor MAKSOEL EUSTAQUIO DA COSTA SILVA, Matrícula nº 191083, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 121/2022**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 021/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 019/2022/SAAE, celebrado entre SAAE de Angra dos Reis e as empresas LANCE VR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; M.A. WORK EIRELI EPP; VANIA L S VIDAL LTDA, homologada em 16 de setembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a servidora MANUELA GONÇALVES DE LIMA, Matrícula nº 190756, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 019/2022/SAAE, processo nº 2022010819, cujo objeto é a aquisição de VESTIMENTAS E ITENS DE USO COLETIVO EM ATENÇÃO À NORMA REGULAMENTADORA Nº 06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E LEGISLAÇÃO, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia.

Art. 2º. Fica designado o servidor GISELE ALVES OLIVEIRA

DE CASTRO, Matrícula nº 190477, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO, Matrícula nº 190660, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preços e a servidora EDILENE SOUZA VIEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 190739, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 16 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Sra. MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO**

**TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 045/2014**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 045/2014, com reajuste financeiro, relativo a Locação do imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 67, Centro, Angra dos Reis – RJ, destinado à instalação e ao funcionamento da Secretaria de Administração e do Departamento de Medicina Ocupacional.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/09/2022 e término em 14/09/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.245/91.

**REAJUSTE:** O reajuste será de 8,72% (oito vírgula setenta e dois por cento) do valor global do contrato atualizado, de acordo com o Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE) às fls. 1206 do processo administrativo nº 2014016116.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a 84.807,12 (oitenta e quatro mil e oitocentos e sete reais e doze

centavos), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 7.067,26 (sete mil e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 05.04.122.0204.2157.33903615, Fonte: 10010000 – ordinários, Ficha nº 20220237, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3793, de 05/09/2022, no valor de R\$ 22.966,67 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e a Nota de Empenho nº 3918, de 13/09/2022, no valor de R\$ 1.768,73 (hum mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Administração às fls. 1209, constante no processo administrativo nº 2014016116, de 14/08/2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2022.

ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**P O R T A R I A      Nº 1356/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 750/PPP/2017 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1535, de 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 750/PPP/2017, da Comissão Processante Permanente, datado de 19 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica demitida a servidora **ROGERIA GREGIO DE BIASE MARTINS AREIAS**, matrícula nº 12471, Docente II, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1360/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão ao Processo Administrativo Disciplinar nº 947/ CPP/2020 – publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1535, de 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 947/ CPP/2020, da Comissão Processante Permanente, datado de 09 de dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica demitido o servidor **PEDRO HENRIQUE SALGADO DA COSTA LEITE**, matrícula nº 4501670, Médico Cirurgião Geral, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, II e XII c/c art.120, da Lei nº 412/95, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1378/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1535, de 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 896/ CPP/2020, da Comissão Processante Permanente, datado de 14 de julho de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica demitida a servidora **GIOVANA CALDEIRA DA ROCHA DE LEO**, matrícula nº 4501609, Médico Clínico Geral, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 115, III e art. 121, da Lei nº 412/95, de 20 de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1379/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1535, de 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 944/ CPP/2020, da Comissão Processante Permanente, datado de 09 de dezembro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica demitida a servidora **REGINA CELIA SORRENTINO LOUREIRO**, matrícula nº 11227, Médico, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por inobservância à regra estatutária prevista no art. 37 da Constituição Federal/88 c/c art. 115, XII e art. 106, da Lei nº 412/95, de 20

de fevereiro de 1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1406/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022024089, datado de 01 de julho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, do cargo de Assistente Social a servidora **ANDREA DA SILVA DE MORAES**, Matrícula 22429, Referência 300, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1468/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do

Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022021503, datado de 03 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora **ROSANA DE MIRANDA RANGEL**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 4502300, Referência 204, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1469/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022022129, de 10 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de **EDUARDA SANTOS DE CASTRO DE MOURA**, matrícula 23836.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1470/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.941, de 30 de abril de 2008 e,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022022624, de 20 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde de **BRUNO RAMOS DA CRUZ SILVA**, matrícula 23974.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária CRIATIVE MUSIC LTDA EPP

**OBJETO:** Contratação do show do cantor "GABRIEL GUEDES", para a apresentação no evento "Angra Expo".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes.

**LOCAL, DATA E HORA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

Data: 06/08/2022

Horário de início: 21h

Horário de término: 22:30h

Local: Praia do Anil

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 20220868; Dotação Orçamentária: 20.2019.23.695.0209.1487.33903999; Fonte: 10010000 – ordinários.

**EMPENHO:** 3002, de 25/07/2022, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Eventos na solicitação de empenho nº 2458/2022, de 22/07/2022, constante do processo administrativo nº 2022026176, de 15/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022.

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA **creative music ltda.**

**OBJETO:** Apresentação do show do cantor **Anderson Freire**, no evento "ANGRA EXPO 2022", na Praia do Anil no dia 04/08/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2022/SEV, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

**PRAZO:** O serviço deverá ser prestado da seguinte forma:

Data: 04/08/2022

Horário de início: 21h00min

Horário de término: 22h30min

Local: Praia do Anil

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2019.23.695.0209.1487.33903999, FONTE DE RECURSO: 10010000, FICHA Nº 20220868 e NOTA DE EMPENHO Nº 3000, de 25/07/2022,

no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** conforme autorização do secretário de eventos no formulário de solicitação de empenho nº 258/2022, de 22/07/2022, constante no processo administrativo nº 2022026184, de 15/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2022

ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2022.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022**

Apostilamento para reajuste de preço do Contrato nº 029/2021.

**CONTRATANTE:** Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, **CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, portador da carteira de identidade nº 08.555.183-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 008.478.757-09.

**CONTRATADA: TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.655.516/0001-37, neste ato representado pelo **Sr. LUIS OMAR NEVES MARTINS**, portador da carteira de identidade nº 05989013-7 e inscrito no CPF sob o nº 749.259.977-34.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo de Despesa nº 2021004945. Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Grande, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, para diversas Unidades Escolares situadas na Ilha Grande – Angra dos Reis, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

**VALOR:** O Contrato nº 029/2021 terá como valor global reajustado o montante de R\$ 300.382,00 (trezentos mil, trezentos e oitenta e dois reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.501,91 (um mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos).

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 004/2022, cujo objetivo é a aplicação do disposto na **Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato**, prevista no Contrato nº 029/2021, aplicando-se o reajuste apurado de 10,723390% sobre o valor do contrato para o período de jun/2021 à mai/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222229 Dotação Orçamentária: 20.2012.1 2.361.0214.2113.33903300, Vínculo: 11400000, Empenho nº 3981, de 21/09/2022, no valor de R\$ 10.156,45 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 350/SEJIN/2022 de 21/09/2022, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2022**

Apostilamento para reajuste de preço do Contrato nº 082/2020.

**CONTRATANTE:** Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, **CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, portador da carteira de identidade nº 08.555.183-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 008.478.757-09.

**CONTRATADA: TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.655.516/0001-37, neste ato representado pelo **Sr. LUIS OMAR NEVES MARTINS** portador da carteira de identidade nº 05989013-7, inscrito no CPF sob nº 749.259.977-34.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo de Despesa nº 2020008162, Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2020.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Gipóia e em pequenas ilhas adjacentes (Ilha do Maia, Do São João, Do Almeida, Da Josefa, Do Meio e Do Brandão) e estudam na E.M. Alexina Lowndes e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou



extracurriculares, tais com: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

**VALOR:** O Contrato nº 082/2020 terá como valor global reajustado o montante de R\$ 190.249,10 (cento e noventa mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos), sendo o valor da viagem de R\$ 827,17 (oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 006/2022, cujo objetivo é a aplicação do disposto na **Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato**, prevista no Contrato nº 082/2020, aplicando-se o reajuste apurado de 24,857160% sobre o valor do contrato para o período de out2020 à set/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222229 Dotação Orçamentária: 20.2012.1 2.361.0214.2113.33903300, Vínculo: 11400000, Empenho nº 3979, de 21/09/2022, no valor de R\$ 12.184,68 (doze mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 348/SEJIN/2022 de 20/09/2022, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2022

Apostilamento para reajuste de preço do Contrato nº 075/2019.

**CONTRATANTE:** Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional, **CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, portador da carteira de identidade nº 08.555.183-6, expedida pelo DETRAN/RJ, e do CPF nº 008.478.757-09.

**CONTRATADA:** **TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.655.516/0001-37, neste ato representado pelo **Sr. LUIS OMAR NEVES MARTINS** portador da carteira de identidade nº 05989013-7, inscrito no CPF sob nº 749.259.977-34.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo de Despesa nº

2018023850. Edital de Pregão Presencial nº 041/2019.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo de alunos da Rede Pública de Ensino que residem nas praias da Ilha Grande (Praia do Araçá, Freguesia de Fora, Ilha das Pombas, Ilha das Aroeiras, Japariz, Iguaçú, Camiranga, Praia de Fora, Caravelas, Raposinha, Fazenda, Freguesia de Santana e Saco do Céu) e estudam na escola E. M. Monsenhor Pinto de Carvalho, localizada na Enseada das Estrelas – Ilha Grande, e ainda para eventuais participações em atividades pedagógicas e/ou extracurriculares, tais com: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

**VALOR:** O Contrato nº 075/2019 terá como valor global reajustado o montante de R\$ 329.024,20 (trezentos e vinte e nove mil, vinte e quatro reais e vinte centavos), sendo o valor da viagem de R\$ 1.430,54 (um mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO:** Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 007/2022, cujo objetivo é a aplicação do disposto na **Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato**, prevista no Contrato nº 075/2019, aplicando-se o reajuste apurado de 10,704240% sobre o valor do contrato para o período de jul/2021 à jun/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20222229 Dotação Orçamentária: 20.2012.1 2.361.0214.2113.33903300, Vínculo: 11400000, Empenho nº 3980, de 21/09/2022, no valor de R\$ 13.043,72 (treze mil, quarenta e três reais e setenta e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 349/SEJIN/2022 de 20/09/2022, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Gestão Educacional.

ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2021

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Administrativo, a comparecer(em)

no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

**Data de Comparecimento: 29 de Setembro de 2022**

**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h.**

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II CIÊNCIAS		
CLAS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
15	86	VANESSA MEIRELLES BERNARDO SANTOS DIAS
16	215	MARION CONY CARLOS
17	498	DANIELLE MICHEL SALVESTRONI FERREIRA

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: [admissão/admissão concursados](#), onde:

### 1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISSIO-NAIS

- Do comparecimento ao Recursos Humanos para encaminhamento aos Exames Admissionais, comparecer no dia acima descrito.

### 2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL

- Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: [sad-sugap.convoc@angra.rj.gov.br](mailto:sad-sugap.convoc@angra.rj.gov.br), prazo inicial a contar da data de 30/09/2022, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.
- As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;
- Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

### 3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO

- O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.

### 4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA

- Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medicina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto ao Recursos Humanos, no horário de 09h 30min as 11h 00.

### 5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS

**Da entrega do documento físico:** No dia do retorno ao Recursos Humanos, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original e todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail, estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de assinar o contrato administrativo.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO PÚBLICO 2019 - EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período e horário indicado abaixo, ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais. Os mesmos deverão aguardar a ordem de chamamento evitando aglomerações. **Não atenderemos o descumprimento do horário e data agendada**, conforme abaixo:

**Data de Comparecimento: 29 de Setembro de 2022**

**Horário de Comparecimento: 9h e 30 min as 11h .**

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA		
CLAS	CLAS	CLAS
152	962014107	Josiane Silvestre Rezende

153	962019242	Maria José Barria Moura
154	962010166	Valeria De Souza Mattos
155	962001407	Mariana Oliveira Da Cunha
156	962004723	Ingrid Rodrigues Alves
157	962023139	Ana Paula Corrêa Mota
158	962023650	Zuleica De Oliveira Cunha
159	962013566	Fernanda De Souza Pinto Novarino
160	962019001	Joelma Rocha
161	962014650	Bárbara Beatriz Da Costa Krick Tomazin
162	962006747	Laure Rose Mendes Moura
163	962017568	Nathália Freitas Dos Santos
164	962001562	Anna Carolina Santos Ramos De Andrade
165	962024000	Silaedson Alves Da Silva
166	962001445	Marcela Augusto França

Os candidatos deverão ler atentamente e cumprir com as obrigações admissionais definidas no link: <http://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>, através do caminho: admissão/admissão concursados, onde:

• **1ª ETAPA – ENCAMINHAMENTO EXAMES ADMISIONAIS**

Do comparecimento ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para encaminhamento aos Exames Admissivos: comparecer no dia e horário agendado.

• **2ª ETAPA – ENVIO DIGITAL**

Envio Digital dos documentos e formulários no e-mail: [sadsugep.convoc@angra.rj.gov.br](mailto:sadsugep.convoc@angra.rj.gov.br), prazo inicial a Partir de 30/09/2022, prazo final de 05 (cinco) dias corridos.

As documentações pessoais: deverão ser escaneadas em pdf de seus originais, em arquivos separados, devendo estar legíveis e devidamente nomeados (CPF, RG, entre outros) para envio;

Os formulários obrigatórios: deverão ser digitados, impressos, assinados, escaneados em arquivos separados e devidamente nomeados (Acúmulo de cargo, auxílio federal, entre outros) para envio.

• **3ª ETAPA – AGENDAMENTO DO ASO**

**O ASO só poderá ser agendado após o total cumprimento da 2ª ETAPA.**

• **4ª ETAPA – RETIRADA DO ASO E PRAZO PARA ENTREGA**

Ao retirar o ASO na data agendada pela Coordenação de Medi-

cina Ocupacional, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis após sua expedição para apresentá-lo junto a Superintendência de Gestão de Pessoas. Desta forma **o candidato deverá ligar para agendar a entrega da documentação física antes do vencimento do ASO.**

• **5ª ETAPA - DO RETORNO AO RECURSOS HUMANOS**

**Da entrega do documento físico:** No dia do retorno ao Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, acima exposto, o candidato deverá apresentar o ASO original, todos os documentos pessoais e formulários encaminhados por e-mail; estes deverão estar devidamente impressos junto a seus originais, não podendo haver pendências no dia da entrega.

Em caso de descumprimento das etapas acima, o candidato estará impedido de ser nomeado.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Certame.

ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**D E C R E T O Nº 12.752, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam instituídas as siglas dos cargos da Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE, conforme Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**ANEXO**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – SAAE**

PRESIDÊNCIA	SAAE	17	SE
ASSISTÊNCIA DE GABINETE	SAAE.ASGAB	17.0.1	FG-3
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	SAAE.DECIN	17.0.2	FG-1
ASSESSORIA JURÍDICA	SAAE.ASJUR	17.0.3	AJ
ASSISTÊNCIA DE CONTRATOS	SAAE.ASCON	17.0.3.1	FG-3
ASSESSORIA DE REGULAÇÃO	SAAE.ASREG	17.0.4	CC-3
ASSESSORIA JURÍDICA DE REGULAÇÃO	SAAE.AJREG	17.0.5	AJ
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO	SAAE.CTGCO	17.0.6	CT
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA	SAAE.SUPEX	17.1	CC-2
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	SAAE.DEPEN	17.1.1	FG-1
ASSESSORIA CADASTRO TÉCNICO, CONTRATOS E PROJETOS	SAAE.ACTCP	17.1.1.1	CC-3
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO	SAAE.ASSOR	17.1.1.2	CC-3
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE REGIONAIS	SAAE.DCORE	17.1.2	FG-1
COORDENAÇÃO DA REGIÃO MAMBUCABA	SAAE.DERMA	17.1.2.1	FG-1
COORDENAÇÃO TÉCNICA DA REGIÃO DO FRADE	SAAE.CTRFR	17.1.2.2	CT
COORDENAÇÃO TÉCNICA DA REGIÃO DA JAPUÍBA	SAAE.CTRJA	17.1.2.3	CT
COORDENAÇÃO TÉCNICA DA REGIÃO DO CENTRO	SAAE.CTRCE	17.1.2.4	CT
COORDENAÇÃO TÉCNICA DA REGIÃO DA JACUACANGA	SAAE.CTRJC	17.1.2.5	CT
COORDENAÇÃO TÉCNICA DA REGIÃO DE MONSUABA	SAAE.CTRMO	17.1.2.6	CT
COORDENAÇÃO DA REGIÃO DAS ILHAS	SAAE.CORIL	17.1.2.7	FG-1
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	SAAE.DEMAS	17.1.3	FG-1
COORDENAÇÃO DE ELETROMECÂNICA	SAAE.COELE	17.1.3.1	FG-2
COORDENAÇÃO DE OBRAS	SAAE.COOBR	17.1.3.2	FG-2
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE	SAAE.COTRA	17.1.3.3	FG-2
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE	SAAE.DOCOQ	17.1.4	FG-1
COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO	SAAE.COLAB	17.1.4.1	FG-2
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO DE ÁGUA	SAAE.CTOAG	17.1.4.2	CT
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO DE ESGOTO	SAAE.CTOES	17.1.4.3	CT
COORD. TÉCNICA DE CONTROLE DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	SAAE.CTCET	17.1.4.4	CT
SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	SAAE.SUPAI	17.2	CC-2
DEPARTAMENTO COMERCIAL	SAAE.DECOM	17.2.1	FG-1
COORDENAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	SAAE.CODIA	17.2.1.1	FG-2
COORDENAÇÃO DE CADASTRO COMERCIAL E VISTORIA	SAAE.COCCV	17.2.1.2	FG-2
COORDENAÇÃO DE MEDIÇÃO	SAAE.COMED	17.2.1.3	FG-2
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS, CORTE E LIGAÇÃO	SAAE.CTSCS	17.2.1.4	CT
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	SAAE.DEFIN	17.2.2	FG-1
COORDENAÇÃO DE TESOURARIA	SAAE.COTES	17.2.2.1	FG-2
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE	SAAE.CCONT	17.2.2.2	FG-2
COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO	SAAE.COALM	17.2.2.3	FG-2
ASSISTENCIA DE PATRIMÔNIO	SAAE.ASPAT	17.2.2.3.1	FG-3
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	SAAE.DESEP	17.2.3	FG-1
COORDENAÇÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	SAAE.CMSET	17.2.3.1	FG-2
COORDENAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SAAE.COFOP	17.2.3.2	FG-2
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO	SAAE.DADLI	17.2.4	FG-1
COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO, ATENDIMENTO E TELEFONIA	SAAE.CPOAT	17.2.4.1	FG-2
COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA	SAAE.COINF	17.2.4.2	FG-2
ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS	SAAE.ASLC	17.2.4.3	FG-3

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 029/2022**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022014082, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ nº24.380.578/0020-41, no valor total de R\$ 1.865.363,76 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**NATHALIA DE PAULA DINIZ**  
PREGOEIRA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 030/2022**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022013024, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.431.967/0001-41, no valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**NATHALIA DE PAULA DINIZ**  
PREGOEIRA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 031/2022**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2022016237, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa FRESINIUS KABI

BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.324.221/0001-04, no valor total de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**NATHALIA DE PAULA DINIZ**  
PREGOEIRA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 029/2022**

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022014082, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022/REM.I, tipo menor global, cujo o objeto é Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de Gases Medicinais a Granel incluindo a locação dos tanques criogênicos fixos, bem como a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas para atender nas necessidades da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração para a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ nº24.380.578/0020-41, no valor total de R\$ 1.865.363,76 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 030/2022**

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022013024, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, tipo menor por item, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise da água para sessões de hemodiálise, para o consumo humano, central de materiais e esterilização a fim de atender as necessidades da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, conforme condições, quan-

tidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração para a empresa CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.431.967/0001-41, no valor total de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 031/2022**

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022016237, homologar o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 025/2022, tipo menor por item, cujo o objeto é Registro de Preços de Nutrição parenteral para abastecimento do estoque da farmácia hospitalar da Fundação do Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração para a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.324.221/0001-04, no valor total de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

**TERMO DE DISPENSA N.º 048/2022/FTAR**  
**PROCESSO N.º 2022030362**  
**C.I. N.º 002/2022/FTAR.CCOM**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 002/2022/FTAR.CCOM, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

**1.º – OBJETO:** Aquisição de licença para utilização de sistema para pesquisa em sistema de banco de preços.

**2.º – EMPRESAS:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DA-

DOS LTDA.

**3.º – VALOR TOTAL:** R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

**4.º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços do item foram retirados do Mapa Comparativo n.º 040/2022/FTAR.CCOM, fls. 42/43, baseados na C.I. n.º 002/2022/FTAR. CCOM, fl. 03 e no Termo de Referência, fls. 04/08. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

**6.º – PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

**7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20220908, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.33904006.10010010;

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022030362, independentes de transcrição;

Processo n.º 2022030362 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. – CNPJ: 07.797.967/0001-95 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA N.º 049/2022/FTAR**  
**PROCESSO N.º 2022031433**  
**C.I. N.º 004/2022/FTAR.SUPAD**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA

DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 004/2022/FTAR. SUPAD, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

**1.º – OBJETO:** Aquisição de estrado plástico para atender as necessidades dos setores de almoxarifado e arquivo da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**2.º – EMPRESAS:** REAL COMÉRCIOS LTDA.

**3.º – VALOR TOTAL:** R\$ 981,00 (Novecentos e oitenta e um reais).

**4.º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços do item foram retirados do Mapa Comparativo n.º 047/2022/FTAR.CCOM, fls. 34/35, baseados na C.I. n.º 004/2022/FTAR. SUPAD, fls. 03/04 e no Termo de Referência, fls. 05/14. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

**6.º – PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Fed-

ral n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

#### 7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20220904, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.33903099.10010010;

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022031433, independentes de transcrição;

Processo n.º 2022031433 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa REAL COMÉRCIOS LTDA. – CNPJ: 46.689.806/0001-30 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

**MARC OLICHON**  
PRESIDENTE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022022459

No dia 15 do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A, localizado na RUA BARÃO DE ITAPAGIPE, 302 CASA 10/201 – TIJUCA – RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ nº 05.209.279/0001-31, Tel.: 21-3293-1650 e e-mail: [acorrea@confiancemedical.com.br](mailto:acorrea@confiancemedical.com.br) [vnascimento@confiancemedical.com.br](mailto:vnascimento@confiancemedical.com.br), neste ato representado pela Sra. ANA CRISTINA ABREU CORREA, portadora da Carteira de Identidade nº 08.213.963-5 - DICRJ e CPF nº 005.042.607-90, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	

01	02	Sistema completo - Sistema integrado de videocirurgia	<p><b>SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOCIRURGIA (TORRE DE VIDEO LAPAROSCOPIA)</b></p> <p><b>01 Micro-câmera digital</b>, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD, com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS). Com conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes, função para ajuste de cor branca (White Balance) e conexões de saída de vídeo compatível com full HD. Com sistema de realce de contraste das imagens e espectro de cor para vascularizações. Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera. Com Zoom Parafoveal. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros e alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. <b>01 Fonte de iluminação LED</b>, com iluminação equivalente a xênon 300 watts. Possuir controle de intensidade de luz, com no mínimo 20.000 horas de vida útil do LED. Com capacidade de ser controlável através da cabeça da câmera. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. <b>01 Monitor de Vídeo de LED</b> de Grau Médico de no mínimo 26 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, com sistema de cor PAL / NTSC e entrada de vídeo compatível com o processador de imagens. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. <b>01 Insuflador de CO2</b>, com Tela Sensível ao Toque, que permitir ajuste de fluxo de no mínimo 0 a 40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão de no mínimo 0 a 25 mmHg e com display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás. Dotado de circuitos de segurança com alarme sonoro e visual. Com sistema de aquecimento externo e autoclavável. Acompanha <b>01 mangueira com filtro</b> acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente, <b>02 mangueiras com sistema de aquecimento e 01 mangueira de conexão do insuflador</b> para o cilindro de CO2. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. <b>01 Gravador de Grau Médico</b>, com capacidade de gravação das imagens em FULLHD, 1920 x 1080. Com entradas e saídas compatíveis com FULLHD. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz ou sistema de gravação FULLHD através de USB integrado à processadora de câmera. <b>02 cabos de fibra óptica</b> de no mínimo 2 metros compatíveis com a ótica e câmera. <b>02 endoscópios rígidos autoclaváveis</b>, compatível com a imagem full HD, visão foro oblíqua de 30 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e e 30 graus e deve acompanhar caixa de esterilização. <b>01 Rack/Armário, torre</b>, adequado para o correto armazenamento e movimentação de todos os equipamentos ofertados, com capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2 possuir porta frontal e traseira, rodízios emborrachados e com freios.</p>	R\$ 310.000,00	R\$ 620.000,00	Confiance Medical
			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 620.000,00</b>	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 023/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 15/09/2022 a 15/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A  
**ANA CRISTINA ABREU CORREA**  
REPRESENTANTE



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2022 - A**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022015642**

No dia 19 (dezenove) do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, localizado RUA NERVAL DE GOUVÊA, 131 – LJ.B – QUINTINO BOCAIUVA – RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ nº 29.475.673/0001-80, Tel.: 21-3283-3597 e e-mail: mastermedical@mastermedical.net.br, neste ato representado pelo Sr. VINÍCIUS MELO LIRA, portador da Carteira de Identidade nº 129075685 DIC-RJ e CPF nº 092.877.907-60, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
1	50	UND	AEROCÂMERA RETRÁTIL PARA TERAPIA COM AEROSSOL Câmara retrátil em PVC atóxico para terapia com aerossol, com pequeno espaço morto, com mola espiralada, conexão universal para quaisquer tipos de broncodilatadores e traqueias de respiradores artificiais. Deve ser projetada para não comprometer a integridade do circuito do respirador; deve ser compatível com qualquer marca de respirador artificial; deve ser retrátil para não haver necessidade de ser desconectada após o uso, permanecendo fechada para diminuir o espaço. Material estéril, embalagem individual e descartável, com informações de lote, validade e registro. Referência: Aeropuff, Plastsil, Promédica ou similar de qualidade superior.  Obs: Requer registro ANVISA.	AEROPUFF	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
54	100	UND	CONECTOR "Y" ADULTO EM PVC SEM FURO P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO Conector uso médico, para Circuito Ventilatório, material: polímero, Tubular em cotovelo (90°), formato: em "Y". Diâmetro: d. ext x d. int 22 x 15, 22 x 15, 22 x 15 mm.  OBS: Requer Registro ANVISA	MEDFIX ORO	R\$29,90	R\$2.970,00
103	2500	UND	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO Fixador de Tubo Orotraqueal, impermeável, com fixação em velcro ajustável, antialérgico, atóxico, com fecho adesivo para fixação no tubo, livre de látex. Cerca de 60 a 70 cm de comprimento, 1,5 a 2,0 cm de largura. Tamanho Adulto.  OBS: Requer Registro ANVISA	MEDFIX ORO	R\$17,00	R\$42.500,00
104	500	UND	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL Fixador de Tubo Orotraqueal, impermeável, com fixação em velcro ajustável, antialérgico, atóxico, com fecho adesivo para fixação no tubo, livre de látex. Cerca de 40 cm de comprimento, 1,0 a 2,0 cm de largura. Tamanho Infantil.  OBS: Requer Registro ANVISA	MEDFIX ORO	R\$17,00	R\$8.500,00
121	5	UND	MASCARA FACIAL TOTAL SEM EXALAÇÃO – TAMANHO G Máscara Facial Total, para VNI, CPAP, BIPAP, com fixador ajustável, coxim silicone, tiras em velcro, sem exalação, com portas d expiração. Tam. G. Referência: Máscara Full Face Fitlife.  OBS: Requer Registro ANVISA	PULMODYNE	R\$1.000,00	R\$5.000,00
122	5	UND	MASCARA FACIAL TOTAL SEM EXALAÇÃO – TAMANHO M Máscara Facial Total, para VNI, CPAP, BIPAP, com fixador ajustável, coxim silicone, tiras em velcro, sem exalação, com portas d expiração. Tam. M. Referência: Máscara Full Face Fitlife.  OBS: Requer Registro ANVISA	PULMODYNE	R\$949,00	R\$4.745,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$66.965,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/09/2022 a 19/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
BERENICE REIS VALLE MACHADO  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
VINÍCIUS MELO LIRA  
REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - B**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022015642**

No dia 19 (dezenove) do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **BOCAINA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado **RUA SÃO JOSÉ, 200 – CANTAGALO – BANANAL - SP**, inscrito no CNPJ nº **42.176286/0001-00**, Tel.: **24-99302-7447** e e-mail: **bocainahospitalar@gmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **GLEIDSON GUSTAVO DAMÁSIO DE CASTILHO**, portador da Carteira de Identidade nº **40.113.394-1** e CPF nº **374.872.898-00**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
186	10	UND	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA OXIDO NITROSO – C/ 2 MANÔMETROS Válvula redutora para cilindro, cabo longo, com 2 manômetros, para Oxido Nitroso. Pressão de trabalho do cilindro cheio: 150 ou 200Kgf/cm <sup>2</sup> , válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm <sup>2</sup> . Corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída em latão cromado, saída do gás calibrado: 3,5 +/- 0,3Kgf/cm <sup>2</sup> .  OBS: Requer Registro ANVISA	ROMED	R\$ 713,00	R\$ 7.130,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.130,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/09/2022 a 19/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

BOCAINA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
**GLEIDSON GUSTAVO DAMÁSIO DE CASTILHO**  
 REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - C**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022015642**

No dia 19 (dezenove) do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, localizado **RUA ATLÂNTICA, 705 – GALPÃO HELIÓPOLIS – BELFORD ROXO – RJ**, inscrito no CNPJ nº **08.336.009/0001-80**, Tel.: **21-3268-4518/3429-9707** e e-mail: **comercial@bracruz.com.br**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **RAFAEL LUIZ VIEIRA PIMENTEL**, portador da Carteira de Identidade nº **099768137 IFPRJ** e CPF nº **100.401.917-37**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
112	8000	UND	KIT DESCARTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO EM LEITO Artigo para higiene no leito, conjunto completo para banho, composto com esponjas e toalha. Esponja confeccionada em material viscoso + poliéster, fibra impregnada com gel dermoprotetor, surfactante, tensoativo, emoliente. Embalagem individual, descartável.  OBS: Requer Registro ANVISA	DRYBATH	R\$ 17,40	R\$ 139.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 139.200,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/09/2022 a 19/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI  
**RAFAEL LUIZ VIEIRA PIMENTEL**  
 REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - E**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022015642**

No dia 19 (dezenove) do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizada na Rodovia Pirapetinga – Pádua – KM1 – Santa Luzia – Santo Antônio de Pádua – RJ, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Tel.: 22-3854-9004 e e-mail: contato@diskmedpadua.com.br, neste ato representado pelo Sr. PAULO SÉRGIO TAVARES DIOGO portador da Carteira de Identidade nº 06770021-1 IFP/RJ e CPF nº 989.281.207-72, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
92	1000	UND	EQUIPO MULTI VIAS 2 VIAS PEDIÁTRICO – COM CLAMP Extensor Infusão Vascular 2 Vias, Material: Polímero, Comprimento: Cerca 15 a 18 cm, Conexão: Luer Lock, Slip, Valvulado, com Clamp, Estéril, uso único. Embalagem individual contendo lote, fabricação, validade e registro.  OBS: Requer Registro ANVISA	MEDIX	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.280,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/09/2022 a 19/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**PAULO SÉRGIO TAVARES DIOGO**  
 REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - F**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022015642**

No dia 19 (dezenove) do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, localizado RUA DR. COSTA REIS, 951 – IPIRANGA – JUIZ DE FORA - MG, inscrito no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, Tel.: 32-3215-3527 e e-mail: licitacao@tidimarhospitalar.com.br, neste ato representado pelo Sr. **DHIOGO NETO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº MG-11750269 - SSP e CPF nº 070.186.986-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
15	100	UND	AMBU ADULTO COMPLETO – REANIMADOR MANUAL Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 L, máscara plástico rígido com coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh20, reservatório de O2 em plástico com válvula, entrada de o2 e extensor PVC, tamanhos: Adulto.  OBS: Requer Registro ANVISA	TIDIMAR	R\$ 129,70	R\$ 12.970,00
97	500	UND	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO VENOSA 25G Cateter periférico venoso, tipo escalpe, com agulha de aço inox, tamanho 25G, com asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, estéril, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro.  OBS: Requer Registro ANVISA	TIDIMAR	R\$ 0,25	R\$ 125,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 13.095,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/09/2022 a 19/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
**DHIOGO NETO SILVA**  
 REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - J**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022015642**

No dia 19 (dezenove) do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, localizado **Estrada dos Bandeirantes, 7000 – salas 282 e 283 – Jacarepaguá - RJ**, inscrito no CNPJ nº **09.300.300/0001-60**, Tel.: **21-2408-3262** e e-mail: **lemarc@lemarcbarra.com.br**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **LETÍCIA REBELLO RANGEL**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22255931-2 - DETRANRJ** e CPF nº **122.452.747-09**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	1500	UND	CAPA PARA VIDEOLAPAROSCOPIA – 12,5 X 250 CM Capas para videolaparoscopia – descartável, estéril, medindo 12,5 cm de largura x 2,5 m de comprimento, em polietileno transparente. Embalada em papel Grau Cirúrgico, individual. Com dados de identificação, número de lote, data e validade de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.  OBS: Requer Registro ANVISA.	3P MEDICAL	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
31	100	UND	CATETER BALÃO PARA EMBOLECTOMIA – TIPO FOGARTY – 2FR Cateter para Hemodinâmica, 2FR x 60 cm, Embalagem individual, estéril, alogênico, contendo dados identificação do produto, lote, validade e registro.  OBS: Requer Registro ANVISA.	RAWAMED	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
52	100	UND	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA 13 X 38 Compressa para uso em neurocirurgia, descartável, estéril, tecido de algodão, macio, flexível, com boa absorção, inodoro, com bordas uniformes, atóxico, medindo 13 mm x 38 mm, embalagem individual contendo informações sobre lote, validade e registro.  OBS: Requer Registro ANVISA.	HITEC	R\$ 3,40	R\$ 340,00
53	100	UND	COMPRESSA NEURO CIRÚRGICA 25 X 25 Compressa para uso em neurocirurgia, descartável, estéril, tecido de algodão, macio, flexível, com boa absorção, inodoro, com bordas uniformes, atóxico, medindo 25 mm x 25 mm, embalagem individual contendo informações sobre lote, validade e registro.  OBS: Requer Registro ANVISA.	HITEC	R\$ 3,40	R\$ 340,00
84	50	FRSC	DRENO TUBULAR TIPO KERR N. 08 Dreno cirúrgico, modelo: kehr em “T”, material: borracha, calibre: 08 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro.  OBS: Requer Registro ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 8,80	R\$ 440,00
86	50	UND	DRENO TUBULAR TIPO KERR N. 12 Dreno cirúrgico, modelo: kehr em “T”, material: borracha, calibre: 12 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro.  OBS: Requer Registro ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 8,80	R\$ 440,00

87	50	UND	DRENO TUBULAR TIPO KERR N. 14 Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "T", material: borracha, calibre: 14 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro.  OBS: Requer Registro ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 8,80	R\$440,00
88	50	UND	DRENO TUBULAR TIPO KERR N. 16 Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "T", material: borracha, calibre: 16 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro .  OBS: Requer Registro ANVISA	WELL LEAD	R\$ 8,80	R\$ 440,00
89	50	UND	DRENO TUBULAR TIPO KERR N. 18 Dreno cirúrgico, modelo: kehr em "T", material: borracha, calibre: 18 french, comprimento: cerca de 50 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro.  OBS: Requer Registro ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 8,80	R\$440,00
110	1000	UND	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL – ADULTO Material alumínio maleável revestido em PVC, tamanho adulto, revestido por polímero, flexível, ponta arredondada, atraumática, estéril e descartável. Tamanho 14/15 fr, para tubos de 5,0 a 10,0 mm.  OBS: Requer registro ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 10,08	R\$10.080,00
127	50	UND	SERRA CIRÚRGICA GIGLI – 50CM Serra cirúrgica de Gigli, de Aço Inoxidável, comprimento: 50 cm, seis fios trançados lisos, com 2 pontas circulares.  OBS: Requer Registro ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 12,32	R\$ 616,00
162	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 2,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 2,5, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, curva magill, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único.  OBS: Requer Registro ANVISA.	COMPER	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
163	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 3,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 3,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, curva magill, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único.  OBS: Requer Registro ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
164	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 3,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 3,5, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, curva magill, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único.  OBS: Requer Registro ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
165	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 4,0 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 4,0, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, curva magill, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único.  OBS: Requer Registro ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
166	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 4,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 4,5 com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, curva magill, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único.  OBS: Requer Registro ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 20,64	R\$ 2.06400

167	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 5,5 – COM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC siliconizado, calibre 5,5, com anéis em aço inoxidável, com balão de alto volume e baixa pressão, curva magill, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único.  OBS: Requer Registro ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
172	100	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO 3,5 – SEM BALÃO Tubo endotraqueal aramado de PVC, calibre 3,5, com anéis em aço inoxidável, curva magill, radiopaco, estéril, conector padrão, isento de látex, uso único.  OBS: Requer Registro ANVISA.	WELL LEAD	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 44.984,00</b>

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/09/2022 a 19/03/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI  
**LETÍCIA REBELLO RANGEL**  
REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - N**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022015642**

No dia 19 do mês de setembro de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **GA MEDICAL LTDA ME**, localizado Rua Professor José de Alencar, 233 – Barra Mansa - RJ, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, Tel.: 24-3328-5906 / 3328-3180 e e-mail: licitacao@gamedical.com.br, neste ato representado pela Sra MICHELLE MARIA DO NASCIMENTO LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 21.124.901-6 DETRAN/RJ e CPF nº 132.961.227-29, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	



5	500	cx	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL – 30 X 7 (22G x 1/4") Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, 22 G x 1 1/4", ponta bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual contendo lote, fabricação, validade e registro. Apresentação: Caixa com 100 Unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00	MEDIX
6	1000	cx	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL – 30 X 8 (21G x 1 1/4") Agulha hipodérmica, em aço inoxidável siliconizado, 21 G x 1 1/4", ponta bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual contendo lote, fabricação, validade e registro. Apresentação: Caixa com 100 Unidades. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00	MEDIX
19	1000	UNID	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL – TAMANHO G Avental hospitalar, tipo cirúrgico, material SMS, tamanho: G, com tiras para fixação, manga longa, punho malha, estéril, uso único, embalagem individual contendo lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	BEST FABRIL
21	150000	UNID	AVENTAL CIRÚRGICO MANGA LONGA DESCARTÁVEL – 40 GR Avental descartável, 40 gramas, material polipropileno, modelo unisex, cor branca, manga longa, descartável, atóxico, tamanho único. Com laudo técnico de gramatura. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 2,14	R\$ 321.000,00	MEGA MEDICAL
39	400	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA – PICC 5FR Cateter, poliuretano, venoso central, inserção periférica (tipo PICC), atóxico, apirogênico, siliconado, duplo lúmen 5fr, radiopaco, descartável, estéril, 0,80 x 170 mm, conector luer-lock c/ tubo extensor integrado, clamp, introdutor. Embalagem individual com dados de identificação, número de lote, data e validade de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 385,00	R\$ 154.000,00	MEDICONE
40	400	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL INSERÇÃO PERIFÉRICA – PICC 6FR Cateter venoso central, inserção periférica – PICC, silicone radiopaco, 6 FR, duplo lúmen, cerca 55 cm, clamp em todas vias e tampas, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual. Embalagem individual com dados de identificação, número de lote, data e validade de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 385,00	R\$ 154.000,00	MEDICONE
42	300	UNID	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LÚMEN – 7 F X 20 CM Cateter Central. Aplicação: venoso. Matéria-Prima: poliuretano radiopaco. Diâmetro: cerca 7 FR, Triplo Lúmen, 16 a 18 Gau, cerca 20 cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp em todas vias e tampas. Componente: kit introdutor completo. Tipo de uso: estéril, descartável. Embalagem individual com dados de identificação, número de lote, data e validade de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 113,00	R\$ 33.900,00	KFF
43	500	env	CERA PARA OSSO – ENVELOPE COM 2,5 G Composição cera de abelhas e palmitato isopropílico, tipo uso hemostático, estéril, descartável, envelope com 2,50 gramas. Embalagem individual com dados de identificação, número de lote, data e validade de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00	BIOLINE
44	2500	frsc	CLOREXIDINA 0,12% – FRASCO 100 ML Clorexidina Digluconato, Concentração: 0,12%, Enxaguante Bucal. Apresentação: Frasco de 100 ml. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 3,09	R\$ 7.725,00	INDALABOR
50	200	UNID	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – INFANTIL Coletor de urina, material: plástico, sistema aberto, modelo infantil, cerca de 100 ml, adesivo hipoalergênico, estéril, descartável, embalagem individual contendo lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,38	R\$ 76,00	MEDSONDA

55	50	UNID	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO DESCARTÁVEL 1,2 CM Dispositivo para circuncisão, material acrílico transparente, para uso médico-hospitalar, diâmetro 1,20 cm, para cirurgia de fimose, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. Referência: <u>PLASTIBELL</u> . OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 16,00	R\$ 800,00	PLASTIC-ANEL
56	50	UNID	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO DESCARTÁVEL 1,4 CM Dispositivo para circuncisão, material acrílico transparente, para uso médico-hospitalar, diâmetro 1,40 cm, para cirurgia de fimose, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. Referência: <u>PLASTIBELL</u> . OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 16,00	R\$ 800,00	PLASTIC-ANEL
57	50	UNID	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO DESCARTÁVEL 1,5 CM Dispositivo para circuncisão, material acrílico transparente, para uso médico-hospitalar, diâmetro 1,50 cm, para cirurgia de fimose, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. Referência: <u>PLASTIBELL</u> . OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 16,00	R\$ 800,00	PLASTIC-ANEL
58	50	UNID	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO DESCARTÁVEL 1,7 CM Dispositivo para circuncisão, material acrílico transparente, para uso médico-hospitalar, diâmetro 1,70 cm, para cirurgia de fimose, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual com lote, fabricação, validade e registro. Referência: <u>PLASTIBELL</u> . OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 16,00	R\$ 800,00	PLASTIC-ANEL
59	3000	UNID	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES "TRANSOFIX" Equipó especial, para transferência de soluções 2 vias, em PVC cristal, com duas pontas perfurantes com câmaras, pinça corta fluxo todas vias, conector "Luer Lock", filtro de ar, para preparo de solução parenteral, estéril, descartável. Embalagem individual contendo dados de lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00	DESCARPACK
81	250	UNID	DRENO SUCCÃO DE SECREÇÕES MULTIPERFURADO – 3,2MM Dreno de sucção de secreções multiperfurado em pvc atóxico com bomba de sucção (reservatório sanfonado) com capacidade de 500 ml, com introdutor metálico, com ponta perfurante, com alça para transporte e conector de três vias estéril, 3,2 mm (1/8). OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 22,80	R\$ 5.700,00	ZAMMI
82	250	UNID	DRENO SUCCÃO DE SECREÇÕES MULTIPERFURADO – 4,8 MM Dreno de sucção de secreções multiperfurado em pvc atóxico com bomba de sucção (reservatório sanfonado) com capacidade de 500 ml, com introdutor metálico, com ponta perfurante, com alça para transporte e conector de três vias estéril, 4,8 mm(3/16). OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 22,80	R\$ 5.700,00	ZAMMI
83	100	UNID	DRENO SUCCÃO DE SECREÇÕES MULTIPERFURADO – 6,4MM Dreno de sucção de secreções multiperfurado em pvc atóxico com bomba de sucção (reservatório sanfonado) com capacidade de 500 ml, com introdutor metálico, com ponta perfurante, com alça para transporte e conector de três vias estéril, 6,4 mm (1/4). OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00	ZAMMI
90	100	UNID	ENXERTO ÓSSEO GRANULADO Enxerto ósseo granulado, biomaterial sintético, composto de hidroxiapatita de última geração e b-trifosfato de cálcio na proporção aproximada de 70:30%, indicado para preenchimento ósseo, compatível para o uso em ortopedia e odontologia, com estrutura osteocondutora, de alta pureza. Deve ser absorvido à medida que ocorre o crescimento ósseo. Apresentação: granulometria de 0,50 - 0,75 mm, dose de 5,0cc. Frasco com 5G. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 322,00	R\$ 32.200,00	BIONNOVATION
91	2000	UNID	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA – 150 ML Equipo de infusão, material: PVC Flexível, comprimento: mínimo 150 cm, Câmara Flexível com Filtro Ar, Tipo Bureta Rígida com Alça, com Injetor. Volume Bureta: mínimo. 150 ML, Tipo Gotejador Microgotas, Regulador de Fluxo e Corta Fluxo, com Injetor Lateral "Y", Valvulado, Conector Luer Rotativo com tampa e filtro, estéril, descartável. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00	SOLIDOR

94	500	UNID	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO VENOSA 19G Cateter periférico venoso, tipo escalpe, com agulha de aço inox, tamanho 19G, com asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, estéril, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,22	R\$ 110,00	MEDIX
98	500	UNID	ESCALPE DESCARTÁVEL PARA INFUSÃO VENOSA 27G Cateter periférico venoso, tipo escalpe, com agulha de aço inox, tamanho 27G, com asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, estéril, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,22	R\$ 110,00	MEDIX
102	1000	UNID	FILTRO ANTIBACTERIANO HMEF – INFANTIL Filtro para terapia respiratória, HMEF, troca calor e umidade com barreira microbiológica, com membrana hidrófoba e higroscópica, com conexões padrão, com traqueia corrugada, tamanho Infantil, estéril, descartável. Embalagem individual contendo lote, fabricação, validade e registro. OBS: Requer registro ANVISA	R\$ 7,19	R\$ 7.190,00	MEDIX
123	100	UNID	PAPEL PARA IMPRESSORA DE VÍDEO 210 MM X 25M – “UPP210HD” Papel termossensível para impressão de ultrassom, para arco cirúrgico, medindo 210 mm x 25 m. Compatível com impressora Sony Apresentação: Bobina OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 470,00	R\$ 47.000,00	SONY
124	500	UNID	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG – 58MM X 30M Papel para impressão – uso hospitalar, material termossensível, cerca de 215 mm x 30 m, bobina, compatibilidade com equipamento. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00	TECNOPRINT
125	200	gl	SABONETE LÍQUIDO 5LT Sabonete líquido, cremoso perolado, para assepsia: ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composto com agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Galão de 5 Litros. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	WORKER
126	10000	UNID	SAPATILHA DESCARTÁVEL 30 GR Sapatilha descartável confeccionada em não tecido, antialérgica, com elástico no tornozelo, gramatura 30 gr. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,07	R\$ 700,00	ANADONA
134	1500	UNID	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL – 12FR Sonda trato digestivo, Nasoenteral, confeccionada em silicone, calibre: nº 12, comprimento: cerca 100 cm, conector em Y, com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia, peso metálico, radiopaca, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 8,89	R\$ 13.335,00	SOLUMED
138	300	UNID	SONDA URETRAL Nº 06 Sonda trato urinário, uretral, confeccionado em silicone, calibre: 6 french, conector padrão com tampa, comprimento: cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,64	R\$ 192,00	MEDSONDA
143	4200	UNID	TALA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA PARA IMOBILIZAÇÃO Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, não estéril e higiênico. Composição: espuma antialérgica e alumínio 100%. Tamanhos aproximados: 1,5 cm a 20 cm. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,76	R\$ 3.192,00	MSO
144	100	UNID	TELA CIRURGICA DE MARLEX – 10 X 10 CM Tela cirúrgica implantável, confeccionado em PVDF – Fluoreto de polivinilideno, não absorvível, medindo cerca de 10 x 10 cm, estéril, uso único. Embalagem individual contendo dados de fabricação, lote, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	VENKURI
145	100	UNID	TELA CIRURGICA DE MARLEX – 15 X 15 CM Tela cirúrgica implantável, confeccionado em PVDF – Fluoreto de polivinilideno, não absorvível, medindo cerca de 15 x 15 cm, estéril, uso único. Embalagem individual contendo dados de fabricação, lote, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00	VENKURI

146	100	UNID	TELA CIRURGICA DE MARLEX – 26 X 36 CM Tela cirúrgica implantável, confeccionado em PVDF – Fluoreto de polivinilideno, não absorvível, medindo cerca de 26 x 36 cm, estéril, uso único. Embalagem individual contendo dados de fabricação, lote, validade e registro. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 151,00	R\$ 15.100,00	VENKURI
147	1500	UNID	TORNEIRA DESCARTÁVEL 03 VIAS Torneira descartável de três vias – confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores luer-lock universais, c/tampa e orientador de fluxo direcionado. Estéril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/filme termoplástico, constando dados da identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00	DESCARPACK
148	200000	UNID	TOUCA DESCARTÁVEL 30 GR Touca hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, cor branca, gramatura: cerca de 30 Gr, Tamanho único, descartável, hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00	PREVEMAX
159	100	UNID	TUBO ENDOTRAQUEAL – 3,0 – SEM BALÃO Tubo endotraqueal, confeccionado em PVC, atóxico, calibre: 3,0, com ponta distal atraumática, curva magill, radiopaco, graduado, conector padrão, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 3,06	R\$ 306,00	SOLIDOR
173	10	UNID	VÁLVULA DE DERIVAÇÃO – ALTA PRESSÃO – ADULTO (DVP) Sistema de derivação, modelo: ventrículo-peritoneal – DVP, radiopaco, cateter ventricular e peritoneal de silicone, válvula unidirecional de alta pressão, com reservatório de coleta de liquor, tamanho: Adulto, conjunto introdutor, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 735,00	R\$ 7.350,00	HPBIO
174	10	UNID	VÁLVULA DE DERIVAÇÃO – ALTA PRESSÃO – INFANTIL (DVP) Sistema de derivação, modelo: ventrículo-peritoneal – DVP, radiopaco, cateter ventricular e peritoneal de silicone, válvula unidirecional de alta pressão, com reservatório de coleta de liquor, tamanho: Infantil, conjunto introdutor, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 735,00	R\$ 7.350,00	HPBIO
175	10	UNID	VÁLVULA DE DERIVAÇÃO – BAIXA PRESSÃO – ADULTO (DVP) Sistema de derivação, modelo: ventrículo-peritoneal – DVP, radiopaco, cateter ventricular e peritoneal de silicone, válvula unidirecional de baixa pressão, com reservatório de coleta de liquor, tamanho: Adulto, conjunto introdutor, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 735,00	R\$ 7.350,00	HPBIO
176	10	UNID	VÁLVULA DE DERIVAÇÃO – BAIXA PRESSÃO – INFANTIL (DVP) Sistema de derivação, modelo: ventrículo-peritoneal – DVP, radiopaco, cateter ventricular e peritoneal de silicone, válvula unidirecional de baixa pressão, com reservatório de coleta de liquor, tamanho: Infantil, conjunto introdutor, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 735,00	R\$ 7.350,00	HPBIO
177	10	UNID	VÁLVULA DE DERIVAÇÃO – MÉDIA PRESSÃO – ADULTO (DVP) Sistema de derivação, modelo: ventrículo-peritoneal – DVP, radiopaco, cateter ventricular e peritoneal de silicone, válvula unidirecional de média pressão, com reservatório de coleta de liquor, tamanho: Adulto, conjunto introdutor, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 735,00	R\$ 7.350,00	HPBIO
178	10	UNID	VÁLVULA DE DERIVAÇÃO – MÉDIA PRESSÃO – INFANTIL (DVP) Sistema de derivação, modelo: ventrículo-peritoneal – DVP, radiopaco, cateter ventricular e peritoneal de silicone, válvula unidirecional de média pressão, com reservatório de coleta de liquor, tamanho: Infantil, conjunto introdutor, estéril, uso único. OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 735,00	R\$ 7.350,00	HPBIO
179	10	UNID	VÁLVULA E DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA (DVE) ADULTO Sistema de derivação, modelo: ventricular externa – DVE, radiopaco, cateter ventricular de silicone, sistema fechado com conectores, câmara graduada, bolsa coletora, tamanho: Adulto, conjunto introdutor, estéril, uso único. OBS: Requer registro ANVISA	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00	HPBIO

180	10	UNID	VÁLVULA E DERIVAÇÃO VENTRICULAR EXTERNA (DVE) INFANTIL Sistema de derivação, modelo: ventricular externa – DVE, radiopaco, cateter ventricular de silicone, sistema fechado com conectores, câmara graduada, bolsa coletora, tamanho: Infantil, conjunto introdutor, estéril, uso único. OBS: Requer registro ANVISA	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00	HPBIO
181	30	UNID	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO – C/ 1 MANÔMETRO Válvula redutora para cilindro, cabo longo, com 1 manômetro, para Ar Comprimido, NB 204. Pressão de trabalho do cilindro cheio: 150 ou 200Kgf/cm <sup>2</sup> Corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída em latão cromado, saída do gás calibrado: 3,5 +/- 0,3Kgf/cm <sup>2</sup> OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00	HAOXI
182	30	UNID	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO – C/ 2 MANÔMETROS Válvula redutora para cilindro, com 2 manômetro, para Ar Comprimido, NB 204. Pressão de trabalho do cilindro cheio: 150 ou 200Kgf/cm <sup>2</sup> , válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm <sup>2</sup> . Corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída em latão cromado, saída do gás calibrado: 3,5 +/- 0,3Kgf/cm <sup>2</sup> . OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 560,00	R\$16.800,00	HAOXI
184	30	UNID	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO – C/ 2 MANÔMETROS Válvula redutora para cilindro, cabo longo, com 2 manômetros, para Oxigênio. Pressão de trabalho do cilindro cheio: 150 ou 200Kgf/cm <sup>2</sup> , válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm <sup>2</sup> . Corpo em latão cromado, conexões de entrada e saída em latão cromado, saída do gás calibrado: 3,5 +/- 0,3Kgf/cm <sup>2</sup> . OBS: Requer Registro ANVISA	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00	HAOXI
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 974.831,00</b>	

Constituí anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/09/2022 a 19/09/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

GA MEDICAL LTDA ME  
**MICHELLE MARIA DO NASCIMENTO LIMA**  
 REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-A**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022022755**

No dia 19 (dezenove) do mês de setembro de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, BERENICE REIS VALLE MACHADO, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de**

17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, 08 – ITAPOÁ – VILHA VELHA – ES – CEP: 29.101-800, inscrito no CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, Telefone 27-3320-2227 e-mail: [licitacao@costa-camargo.com.br](mailto:licitacao@costa-camargo.com.br) / [licitacao12@costacamargo.com.br](mailto:licitacao12@costacamargo.com.br), neste ato representado pelo Sr. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, portador da Carteira de Identidade nº 1.722.479 - SSP-ES e CPF nº 057.054.937-03, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG –SPRAY - FRASCO 200 DOSE	FR	600	600	3.000	R\$ 29,65	CLENIL
3	SALBUTAMOL SPRAY 100MCG – FRASCO PARA 200 DOSES INALATÓRIAS	FR	1200	1200	6.000	R\$ 13,00	AEROLIN
4	SALMETOROL 25 MCG + FLUTICASONA 125 MCG - FRASCO PARA 120 DOSES INALATÓRIAS	FR	120	120	600	R\$ 127,08	SERETIDE
8	CONCENTRADO DE COMPLEXO PROTROMBÍNICO (FATORES DE COAGULAÇÃO II - 400 – 960 UI, VII- 200 – 500 UI , IX -400 – 620 UI , X -440 – 1.200 UI , PROTEÍNA C E PROTEÍNA S 500 UI PÓ LIOFILIZADO, COM DILUENTE PRÓPRIO E SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DOTADO DE FILTRO	FR	60	60	300	R\$ 1.081,92	PROTHROMPLEX

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0008/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022022755 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
 SECRETÁRIA HOSPITALAR

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**  
 REPRESENTANTE

**PARTE II****Câmara Municipal de Angra dos Reis****PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº 398/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1579/2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, as seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
NATALIA DE ARAÚJO RAMOS	7839	III-J	III- E
DENISE DE CASTRO	8134	II-H	II-B

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
21 DE SETEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 399/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1553/2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Alterar CAP**, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no **Gabinete do Vereador Rubens Rocha de Andrade**, a seguinte servidora:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ANA CRISTINA ROSA DE MELO	7798	III-F	III- E

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
21 DE SETEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 400/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 540/2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Ficam designados**, a contar de 30 de agosto de 2022, os servidores **LEONARDO SCHEIDEGGER**, Secretário de Administração, matrícula 7608, **RAFAEL DE OLIVEIRA**, Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 7629, **RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA (Fiscal Suplente)**, Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 7730, como fiscais do Termo de Dispensa de Licitação n.º 021/2022/CMAR, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONSTRUTORA E EMPREITEIRA ELASA MIGDOL LTDA ME**, CNPJ n.º 07.603.396/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço técnico para atualização de orçamento e cronograma físico-financeiro da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com estrita observância às normas técnicas, à legislação vigente e às exigências do projeto básico.

**2 – O presente Ato /vigerá até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.**

**3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
21 DE SETEMBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

# Obras do aeroporto geram empregos em Angra dos Reis

Ampliação faz as oportunidades 'decolarem' no município



Quem passa na região do Aeroporto Carmelo Jordão atualmente não vê aeronaves: elas foram substituídas por caminhões e tratores que estão atuando nas intervenções que vão dar à área novos pátios, hangares, um novo terminal de passageiros, entre outros empreendimentos, que irão gerar até 500 empregos diretos e outros 500 indiretos, já em 2023.

Hoje, na pista de pouso e decolagem, onde os aviões correm, são os operários que estão em ritmo acelerado, para que o empreendimento seja entregue o mais breve possível.

De acordo com o responsável pela concessão do aeroporto, Marco Gravatá, ver a obra se tornar realidade após 17 anos de luta é uma grande emoção.

- A gente percebe que a geração de mão de obra vem automática. Desde a parte administrativa até a força bruta, a preferência está sendo dada aos moradores de Angra dos Reis. Entre a primeira e segunda fase, que compreende a ampliação da pista, serão gerados 100 empregos ao total. Acredito que em novembro deste ano pelo menos a pista estará liberada para o uso – afirma ele.

De acordo com Gravatá, o empreendimento se tornou possível graças ao alinhamento entre a Prefeitura de Angra e o Estado, além do governo federal.

- O comércio local vai ganhar, o turismo vai ganhar, enfim, Angra vai ganhar e vai “decolar” – finaliza ele.

Carlos Alberto tem 19 anos e antes de trabalhar como ajudan-

te na obra do aeroporto estava desempregado, vivendo de bicos.

- Estou muito feliz com essa oportunidade. Hoje tenho minha carteira assinada, meus direitos trabalhistas adquiridos. Além do meu salário, possuo vale-alimentação. Posso agora dar segurança para minha família. Mais do que um trabalho, isso aqui é a minha dignidade, explicou Carlos.

Janayna Coelho de Azevedo é Engenheira Mecânica e está como coordenadora administrativa da obra.

- Sou angrense e nunca consegui trabalhar na minha cidade. Esta obra está possibilitando isso. Estou muito feliz. Agora posso fazer planos com a minha família. Até a minha saúde melhorou. Agradeço muito ao consórcio responsável pelo empreendimento e ao governo municipal que tanto batalhou para que tudo isso acontecesse - disse Janayna.

A expectativa dos comerciantes no entorno do aeroporto é grande, já que com o aumento na pista, aeronaves maiores poderão operar, inclusive com voos regulares, resultando em turistas circulando e consumindo na região da Grande Japuiba.

O comerciante Yam Almeida possui um restaurante próximo ao aeroporto e está animado.

- Será muito bom para a Grande Japuiba. Vai movimentar ainda mais a economia do bairro. Para nós, comerciantes, será extraordinário a ampliação do aeroporto. Nós inclusive fizemos uma reforma recentemente para ampliar nosso estabelecimento. Já estamos preparados para receber o novo público - disse Yam.